SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 05 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0393

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 015/11

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

Programa Nacional Transporte Escolar/PNATE	**R$ 1.149,19**
Merenda Escolar	**R$ 8.892,00**

Aperibé, 04 de abril de 2011.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2A0950E8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 800 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Revoga o art. 2º do Decreto 443/2009 que dispõe sobre a padronização da frota municipal de veículos leves e utilitários, e dá outras providências.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Art. 2º do Decreto 443/2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 324 de 10/03/2009 .

Art. 2º Fica determinado a republicação do ato normativo alterado.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:7E8E59B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, *a pedido*, de acordo com o Artigo 41, da Lei Municipal nº 076/95 (ESPA), LETÍCIA DA SILVA FALTZ, Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 112.197-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 1426/2011, com efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 04 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:D0F0D532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Editais nºs 017/2010, 027/2010 e 028/2010.

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decretos nºs 635/2010 e 651/2010;

CONVOCA, os concursados abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a

publicação, ou seja, até dia 11 de abril de 2011, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Areal, situada na Praça Duque de Caxias nº 39 - Centro – Areal /RJ, no horário de 09h às 16horas, munidos dos seguintes documentos:

ITEM – DOCUMENTOS
-2 (duas) fotos 3 x 4;
-Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
-Cópia do Título de Eleitor;
-Cópia do CPF;
-Cópia da Carteira de Identidade;
-Cópia do PIS/PASEP;
-Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
-Cópia do Comprovante de Residência;
-Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
-Cópia da carteira Nacional de Habilitação, somente para o cargo de motorista;
-Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
-Comprovante de Freqüência Escolar dos filhos de 07 a 24 anos (desde que não exerçam atividade remunerada e nem tenham renda própria igual ou superior ao valor de um salário mínimo);
-Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
-Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio;
-Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade;
-Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município;
-Comprovantes e documentos exigidos nos Anexo I e II do edital n° 001/2009, de acordo com o cargo pretendido;
-Comprovantes de regularidade perante órgão regularizador do exercício profissional (conselho ou órgão de classe, se houver);
-No caso de portadores de necessidades especiais, deverá ser apresentado exames comprobatórios quando do exame médico;
-Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal;
-Títulos apresentados no prova de títulos para cargos do magistério.

Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias e originais.

GUARDA MUNICIPAL
005376 - RODRIGO TAVARES COELHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
007304 - EVELIN OLIVEIRA PONTE
000623 - DANIELE TARCITANO CLAUDIO
003915 - MARIA CRISTINA DA SILVA MORAES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO
000813 - FERNANDA TOMAZ DE FREITAS LEMOS FERREIRA

PROFESSOR DE HISTÓRIA
001208 - LEANDRO DE PAULA FERREIRA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
007188 - FERNANDA APARECIDA MODESTO DA SILVA

INSPETOR DE DISCIPLINA
008414 - ANSELMO DOS SANTOS TAVARES
000300 - HUGO DA SILVA OLIVEIRA
003809 - ANA LUCIA MACHADO

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 04 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:9BAFE39D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443 DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a padronização da frota municipal de veículos leves e utilitários, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso I, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, contém norma orientadora da Administração Pública quanto ao processo de padronização;

CONSIDERANDO que as especificações técnicas de desempenho dos veículos são compatíveis com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que a padronização em marca específica resultará em menores custos de aquisição e manutenção e mão-de-obra dando maior eficiência e durabilidade dos veículos.

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação quanto a inexigibilidade e menor preço favorecem ao Erário;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica padronizada a frota de veículos leves, utilitários e em consequência, adotada a marca **VOLKSWAGEN**, para as aquisições a serem realizadas pelo Município.

Art. 2º (**Revogado pelo Decreto nº 800 de 04 de abril de 2011.**)

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:D09DAF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, *a pedido*, de acordo com o Artigo 41, da Lei Municipal nº 076/95 (ESPA), SUELEN TEIXEIRA LAGE, Inspetor de Disciplina, Matrícula nº 111.575-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e

Eventos, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 1490/2011, com efeitos a partir 31 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 04 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:FC472CFA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de cumprimento ao item 13.1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, que o candidato abaixo relacionado foi convocado através da Portaria nº 0049/2011 GP de 03/03/2011 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 04/03/2011 para se apresentar na Secretaria de Administração até dia 16/03/2011 munido de documentos para assinatura do Ato de Investidura, foi Investido através do Ato nº 038/2011 em 10/03/2011, porém firmou declaração renunciando ao respectivo cargo para todos os efeitos.

Inscrição: 003805
Candidato: ALMIR ESTEVES
Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos legais.
Areal, 28 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

PAULO FERNANDO DA ROCHA BAPTISTA
Chefe Gestor do Departamento Pessoal

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:CF3B54EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com a Lei nº 76 de 16 de março de 1995 c/c a Lei nº 536 de 05 de março de 2009, **GILVAN LOUZADA TORRÃO,** RG nº 05779580-9 I.F.P e CPF 791.217.807-49, para o Cargo de Comissão de Direção e Assessoramento Superiores de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, Nível DAS-1, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, ficando o nomeado autorizado a executar as atividades inerentes ao respectivo cargo, observadas as prescrições legais vigentes, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ., 01 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:ED7AEDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de cumprimento ao item 13.1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, que o candidato abaixo relacionado foi nomeado através da Portaria nº 079/2011/GP de 30/03/2011 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 31/03/2011 para tomar posse em 01/04/2011, porém não compareceu para o respectivo ato.

Inscrição: 006227
Candidato: ÉRICA CASTILHO DE OLIVEIRA
Cargo: . DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos legais.

Areal, 01 de abril de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

PAULO FERNANDO DA ROCHA BAPTISTA
Chefe Gestor do Departamento Pessoal

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:2DADCD47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de cumprimento ao item 13.1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, que os candidatos abaixo relacionados foram convocados através da Portaria nº 0065/2011 GP de 18/03/2011 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 21/03/2011 para se apresentar na Secretaria de Administração até dia 25/03/2011 munido de documentos para assinatura do Ato de Investidura, porém não compareceram no prazo disposto na portaria supracitada.

Declaramos ainda que a Secretaria de Administração enviou TELEGRAMA aos candidatos dispondo no mesmo o respectivo prazo para comparecimento.

Inscrição: 007300
Candidato: PEDRO HENRIQUE DE O. LOURENÇO
Cargo: GUARDA MUNICIPAL

Inscrição: 008977
Candidato: JÚLIO GONÇALVES V. F. PINTO
Cargo: PROF. DE MATEMÁTICA

Inscrição: 000331
Candidato: CARLOS EDUARDO DOS A. ANDRADE
Cargo: INSPETOR DE DISCIPLINA

Inscrição: 008771
Candidato: HELOISA HELENA VICENTE
Cargo: INSPETOR DE DISCIPLINA

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos legais.

Areal, 28 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

PAULO FERNANDO DA ROCHA BAPTISTA
Chefe Gestor do Departamento Pessoal

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A70735C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de cumprimento ao item 13.1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, que o candidato abaixo relacionado foi nomeado através da Portaria nº 079/2011/GP de 30/03/2011 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 31/03/2011 para tomar posse em 01/04/2011, porém firmou declaração renunciando ao respectivo cargo para todos os efeitos.

Inscrição: 004755
Candidato: GEANNE MOLIDA DE MEDEIROS
Cargo: PROF. DE ENS. FUND. 1º SEG.

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos legais.
Areal, 01 de abril de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

PAULO FERNANDO DA ROCHA BAPTISTA
Chefe Gestor do Departamento Pessoal

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:5AC44337

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044-11 = EXONERA PEDIDO LEILA ROCHA DA MATTAS

PORTARIA Nº 044, de 29 de março de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 0737-11,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Leila Rocha da Matta, mat. 1.711, do cargo de professor II da Secretaria Municipal de Educação do município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 28 de fevereiro de 2.011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 29 de março de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5E56C1C7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 514/97

LEI Nº 514/97 (REPUBLICAÇÃO DA LEI)

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, decreta e eu Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer da cada exercício;
III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;
VI – Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – Dotações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VIII – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, sob orientação do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará do Plano Diretor do Município.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por Órgãos conveniados;
II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII – Pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legalização vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin, 24 de janeiro de 1997.

CEL. PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:BE4F313B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 001/2011

Partes: Município de Mendes e **GIBA HC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** Objeto: execução de serviços necessários à execução de pavimentação da Rua José Antônio Casemiro e do acesso ao morro Francisco Neto, no bairro Galdência, Centro, Mendes - RJ. Fundamento Legal: Processo Licitatório n°7385/2010 e Edital de Tomada de Preços nº 021/2010. Valor Contrato: R$ 201.512,33 (duzentos e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e três centavos). Data de celebração contratual: 28 de março de 2011. Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Mendes, 28 de março de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7FB2E082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2010
ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; CONSIDERANDO os termos do Contrato Repasse nº. 0308.308-22/2009 celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mendes, tendo como objeto a transferência de recursos da União destinados à execução da pavimentação da Ladeira Francisco Neto e Rua José Antônio Casemiro na Cidade de Mendes; CONSIDERANDO a instauração de licitação na modalidade Tomada de Preços, Ordem de Série Anual nº. 021/2010 – Processo nº. 7385/2010; CONSIDERANDO que o instrumento convocatório adotou como critério de aceitabilidade de preços das propostas os valores unitários contemplados na Tabela EMOP/SINAP – mês de referência janeiro de 2010; CONSIDERANDO, por fim, os pareceres firmados pela Consultoria Jurídica e pela Controladoria Geral do Município dando conta da regularidade dos procedimentos e julgamentos presentes na ata deliberativa da sessão pública realizada no dia 18/03/2011;RESOLVE:HOMOLOGAR o resultado da licitação tomado à unanimidade pela Comissão Permanente de Licitações objeto da Tomada de Preços nº. 021/2010, ADJUDICANDO a contratação a favor da pessoa jurídica: Giba HC Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ(MF) nº 07.605.704/0001-37, no valor de R$ 201.512,33 (duzentos e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e três centavos).Remetam-se os autos à Secretaria de Fazenda e Planejamento para fins de promover o necessário empenhamento da despesa na dicção da Lei nº. 4.320/64.

Mendes-RJ, em 18 de março de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:339DE38E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **FABIANA BARBOSA FERREIRA**, matrícula n° 13/006.414, cargo Professora/Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Eduacação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/2902/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 04 de abril de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4ACA09A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **DJANIRA SOARES PEREIRA**, matrícula n° 13/006.618, cargo Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Eduacação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/2908/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 04 de abril de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FEB74019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **EDUARDO BASILIO ROBBA**, matrícula n° 13/006.722, cargo Professor I/Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Eduacação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/2937/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 04 de abril de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:99639AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado a pedido da servidora **MÁRCIA VILLELA BITENCOURT**, matrícula n° 25/005.530, no cargo de Enfermeira, lotada no PSF Campo do América, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/3666/11, a contar de 16/02/2011.
Mesquita, RJ, 04 de abril de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:07D14DCD

GABINETE DO PREFEITO
***TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 026/2011 ao Contrato nº 019/2008: Partes: Município de Mesquita e **ALPHA 3 ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência, não importando em acréscimo de valor. **PRAZO**: 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/01/2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 02/1515/11.
Mesquita, RJ, 25 de março de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8EEF8B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **CARLA ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA**, matrícula n° 13/003.600, cargo Técnico de Enfermagem, lotada na policlínica, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/2933/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 04 de abril de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B09C91B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 988 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil fundamenta-se constitucionalmente, entre outros, no princípio da dignidade humana e tem objetivos como a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e a redução das desigualdades sociais e regionais. Considerando, outrossim, que as bases axiológicas do texto magno, reafirmando o antigo princípio liberal da Revolução Francesa: a igualdade de todos perante a lei (artigo 5º, caput).
CONSIDERANDO a necessidade de uma política específica para conferir um tratamento igualitário aos portadores de deficiência física;
CONSIDERANDO o preconizado na Lei 7853/89, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para

Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
CONSIDERANDO que o Decreto 584/07, que disciplina a concessão de indenização de diárias e deslocamentos no âmbito da Administração Pública do Município de Mesquita necessita prever a possibilidade de acompanhante não servidor para as pessoas portadoras de necessidades especiais;
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1° - Fica incluído no **art. 1º do decreto 584/07, §6º** com a seguinte redação:
"Na hipótese do servidor beneficiário da indenização prevista no caput desse artigo se enquadrar na definição de pessoa portadora de deficiência, poderá ser concedido o beneplácito do §4º a acompanhante não integrante da Administração Pública municipal".
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Mesquita, RJ, 04 de abril de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A84C5663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **FERNANDA MARTINS FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula n° 10/003.589, cargo Técnico de Enfermagem, lotada na U.M. Dr. Mario Bento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/3087/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 04 de abril de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:13283C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **JUREMA MOURA MAGALHÃES**, matrícula n° 13/006.396, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF- Banco de Areia,da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/2952/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 04 de abril de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:ECD02FAA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 006/ 2011

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Mesquita, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal de nº 8069/90, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,
Considerando o disposto na Lei Municipal de nº. 014 de 07/05/2001, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº.772, de 24 de julho de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar do Município de Mesquita e dá outras providências,
Considerando resultado do processo de escolha, publicado em 09 de Dezembro de 2009 através da Resolução nº 15/2009 do CMDCA no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Mesquita;
Considerando o Decreto Municipal nº. 828 de 18 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares de Mesquita,
Considerando a Resolução nº 05 do CMDCA de 21 de outubro de 2010 que dispõe do Regimento Interno do Conselho Tutelar,
CONVOCA:
CRISTIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA, primeira suplente do Conselho Tutelar, para exercer a função de Conselheira Tutelar, em substituição ao *Conselheiro Titular Josias Barcelos Pereira*, em gozo de período de férias de 10 de Abril de 2011 a 10 de Maio de 2011, perfazendo um período de 30 dias.
Ficando ciente desde já a conselheira suplente ora convocada, que o suplente que não assumir o exercício do mandato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nem justificar por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente no mesmo prazo, sua impossibilidade de exercer o cargo nos termos da legislação vigente, perderá o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.
Mesquita, RJ, 04 de Abril de 2011.

JESSÉ DA SILVA DUTRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:17C56B4C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005 / 2011

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº. 014 de 07 de maio de 2001 e suas alterações e pelo Decreto de nº 025 de 09 de julho de 2001 e com base no Regimento Interno, Resolução nº. 001 de 17 de setembro de 2002, **CONVOCA:** os Conselheiros para a **Reunião Ordinária** que ocorrerá no dia **05 de Abril de 2011,** às **15hs**, na **Sala dos Conselhos da SEMAS**, com a seguinte **pauta**:.
· Aprovação de Relatório das entidades da Sociedade Civil que foram visitadas pela Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA, com vistas ao pedido de Atestado de registro e funcionamento;
· Desdobramentos das propostas da Reunião do Planejamento Participativo, para o exercício 2011;
· Resultado do processo eleitoral de novos conselheiros de entidades da sociedade civil;
· Proposta de reformulação do Regimento Interno do CMDCA.
· Divulgação do lançamento da 9 º edição do Prêmio Itaú Unicef 2011, para o cadastramento das entidades que

promovem a educação integral de crianças e adolescentes, no município de Mesquita.
· Avisos e Informes gerais.
Sem mais para o momento!
Mesquita, 04 de Abril de 2011.

JESSÉ DA SILVA DUTRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1703926B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 02/2345/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 10/2011
DATA PARA ABERTURA: 19/04/2011 às 10:00 h.
OBJETO: Aquisição de material farmacológico uso Hospitalar.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 170 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-170, a partir de **05/04/2011**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO
Pregoeiro
Matricula 60/002.534

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7323C319



